



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 56.255-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1157/1244



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE –
PR**

De: Secretaria de Agricultura
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**”.

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com a média obtida com base nos orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Junho de 2020.

Marcelo Alberton

Resp. Secretaria Municipal de Agricultura

24 meses
17 Junho 2020
17 Junho 2021
17 Junho 2022

e-Protocolo = 16.580.156-3

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Implementos agrícolas – PPMC

AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo. Governador DOE nº10.576 (03/12/19).

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº Data	Valor SEAB (R\$)	Contraparti- da (R\$)
Bituruna 16.099.765-6 24 meses	CV 205/20 15/06/20	20000784 12/06/20	28.500,00	3.115,00
Santa Maria do Oeste 16.580.156-3 24 meses	CV 206/20 15/06/20	20000791 12/06/20	122.360,00	6.440,00
Ivaiporã 16.277.570-7 24 meses	CV 207/20 15/06/20	20000788 12/06/20	33.440,00	1.760,00
Cerro Azul 16.099.921-7 24 meses	CV 209/20 15/06/20	20000550 22/04/20	45.995,83	2.420,84

- P/ pagamentos divisíveis a 1.10
↳ enviar ao gestor do convênio nº 9.2 = João Rochusk

- destinação do recurso
- nome e CNPJ do fornecedor
- contato
- A meta, o prazo ou fase do plano trabalho relativo ao pagamento
- As fontes, recursos, rubricas fiscais
- Comprovação do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste.			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Santa Maria do Oeste.			CNPJ:95.684,544/0001-26
Endereço: Rua José França Pereira N°10			
UF: PR	CEP: 8523000	Telefone: (42) 3644-1359	
Banco: 001	Agência: 47570	Conta Corrente: 84077	Praça de Pagamento: Santa Maria do Oeste
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: José Reinaldo Oliveira		Nº RG:4.153.797-3	Nº CPF: 508.688.109-91
Endereço: Rua Arnaldo lanse		Telefone: (42) 99922-8066	
Email: pmsmo@bol.com.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais promovendo o desenvolvimento, nas Comunidades Rurais de: Chapéu do Sol e São Manoel e Rio Liso, atingindo aproximadamente 450 produtores, do Município de Santa Maria do Oeste, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, mediante a aquisição e a utilização de: três distribuidores de calcário hidráulico 600kg, uma carreta basculante 02 eixos/ 04 rodas, uma carreta de madeira 02 eixos/ 04 rodas, um distribuidor de esterco orgânico 4000L, um subsolador de 5 hastes e uma plantadeira de plantio direto 5 linhas, para execução de serviços nas propriedades rurais.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*
- 3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os equipamentos em questão se fazem necessário para auxiliar e promover o desenvolvimento das pequenas propriedades que não tem acesso a estes equipamentos necessários para fazer a correção do solo e plantio das culturas com mais eficiência para assim aumentar a produção e consequentemente aumentar a renda do pequeno produtor.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

A secretaria de agricultura de Santa Maria do Oeste conta com um veterinário, um técnico agrícola e com a parceria da EMATER na assistência técnica direto com os produtores deste município visando a melhorias na produtividade. Anda contamos com as associações de produtores que já encontram se equipadas com trator para trabalhar nas pequenas propriedades, sendo assim demonstrando capacidade de utilização dos equipamentos em questão solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	449052	Aquisição de Distribuidor de Calcário hidráulico 600kg	No Município de Santa Maria do oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	3	UN	5.200,00	15.600,00
02	449052	Aquisição de Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas	No Município de Santa Maria do oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	22.000,00	22.000,00
03	449052	Aquisição de Carreta De madeira 02 eixos/ 04 rodas (Repasse SEAB)	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	3.560,00	3.560,00
03	449052	Aquisição de Carreta De madeira 02 eixos/ 04 rodas (Contrapartida do Município 5%)	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	6.440,00	6.440,00
04	449052	Distribuidor de Esterco orgânico 4000L	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	23.000,00	23.000,00
05	449052	Subsolador de 5 hastes	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	6.200,00	6.200,00
06	449052	Aquisição de Plantadeira de Plantio direto 5 linhas	No Município de Santa Maria do Oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)								128.800,00	

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	3
2 - Número de agricultores	450

Comunidades atendidas: Chapéu do Sol, São Manoel e Rio Liso.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- a. **Expor TODAS as atividades que serão realizadas com o equipamento em pleito; Os equipamentos solicitados serão utilizados para correção de solo nas áreas assistidas pelos técnicos deste departamento, a carreta usada no transporte de forrageiras no inverno como cana de açúcar, e a plantadeira para o plantio de milho no verão para o planejamento da silagem para o período de inverno.**
- b. **Informar, detalhadamente, sobre a assistência técnica prestada aos beneficiários;**
Tendo em vista que já fazemos um acompanhamento técnico aos pequenos produtores destas comunidades em conjunto com EMATER na produção de leite, no planejamento alimentar do rebanho, como melhoramento de pastagem e planejamento forrageiro para o período de inverno.
- c. **O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução; Os técnicos estarão sempre dando assistência aos produtores ao uso dos equipamentos regulando e indicando produtos adequados sempre com o objetivo de melhorar a eficiência dos produtores.**
- d. **Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;**

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	SEAB	122.360,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Município Santa maria do Oeste	Valor da contrapartida R\$6.440,00	12 meses após a publicação no DIOE
TOTAL		128.800,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 a 6	Parcela – 2020 (R\$) 128.360,00
Meses	Mês 1
SEAB	122.360,00
Município (Contrapartida)	6.440,00

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso da Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 a 6	meses de 2020/2021
-------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meses	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Processo de aquisição do equipamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Marcelo Alberton		
Cargo: Medico Veterinário		
N.º Registro Conselho de Classe	CRMV 05574-PR	
Local: Santa Maria do Oeste		
Data: 06/05/2020		Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Jose Reinoldo Oliveira		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 508.688.109-91		
Local: Santa Maria do Oeste		
Data: 06/05/2020		Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Cargo	Responsável Secretaria de Agricultura	
Nome	José Guilherme Stipp Camilo	
CPF:		
Local:	Pitanga	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Data: _____

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da Seab e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2020
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

1 Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2020
---	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2020
---	-----------------------------



Extrato conta corrente

G3312709072382281
27/08/2020 09:11:08

Cliente - Conta atual

Agência 4757-0
Conta corrente 8407-7 PREFEITURA M S M OESTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
24/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			122.360,00 C
05/08/2020		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.091.805.160.103	546,38 *	
05/08/2020		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.091.805.160.103	546,38 D	121.813,62 C
26/08/2020		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	5.030.001	546,38 C	
26/08/2020		0000	13373	500 Transf Dep?sito Judicial	12.091.805.160.101	546,38 D	121.813,62 C
27/08/2020		4757	04757	870 Transfer?ncia recebida	554.757.000.019.554	6.440,00 C	
				27/08 4757 19554-5 PM S M OESTE -			
27/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			128.253,62 C
Saldo							128.253,62 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2020

Transação efetuada com sucesso por: JB515335 FABIO AMILTON SCHEREINER.



G3322408461060981
24/06/2020 08:51:09



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4757-0
Conta corrente 8407-7 PREFEITURA M S M OESTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020	24/06/2020	9001	12134	612 Recebimento Fornecedor	270.522.200.026.270	122.360,00 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
24/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			122.360,00 C
Saldo							122.360,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2020

Transação efetuada com sucesso por: JB515335 FABIO AMILTON SCHEREINER.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 60/2020

Termo de Referência



Solicitação

Número: **60** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **22/06/2020** Quantidade de itens: **6**

Solicitante: **8915-0 MARCELO ALBERTON** Processo Gerado: **0/2020**

Local: **64 GABINETE DO SECRET AGRICULTURA**

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** Pagamento: **CONFORME ENTREGA**

Entrega: **Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ) PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
009856	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
009857	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG	UN	3,00	5.200,00	15.600,00
009858	CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
009859	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L	UN	1,00	23.000,00	23.000,00
009860	SUBSOLADOR DE 5 HASTES	UN	1,00	6.200,00	6.200,00
009861	PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO	UN	1,00	52.000,00	52.000,00
TOTAL					128.800,00
TOTAL GERAL					128.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 56.250-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura referente a abertura de **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2020

*Processo 71
licitação 50*

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
20.606.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	49.201,67	49.201,67	0,00	49.201,67
01033 E 00821 1005/03/99/01/01 BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	122.360,00	0,00	122.360,00
Total Geral	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/08/2020

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 1

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00821

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
CONTADORA
CRC PR - 069856/O - 8





PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Resp. Sr. Marcelo Alberton, em data de 22 de junho de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV.-SEAB.)”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Junho de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se documentos da SEAB-PR..

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar 123/2006, da lei 11.488 de 15 de junho de 2007, do Dec. 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 147 de 07 de



agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de junho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020
Processo Administrativo nº 0.../2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às ...:00 do dia .../.../2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às ...:00 horas do dia .../.../2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ...:00 horas do dia .../.../2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A. Características Mínimas:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Distribuidor de calcário hidráulico - 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
02	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
03	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	01	10.000,00	10.000,00
05	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00



3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDECENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



06	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
07	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresa para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca e modelo;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos**



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.1 *Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.2 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.3 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.4 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 6.5 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*



FLS 07

produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.10 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao